



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/277/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 277/SIURB/23

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/SIURB/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2023/0001699-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO MINERVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORÇO DO SISTEMA DE DRENAGEM E MICRODRENAGEM NO JARDIM VILA MINERVA - GUAIANAZES.

OBJETO DO ADITAMENTO: DO ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL;
DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-
FINANCEIRO; DOS RECURSOS
FINANCEIROS.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ sob nº **46.392.17-1/00001-04**, por seu Secretário Municipal **Sr. MARCOS MONTEIRO** adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, o **CONSÓRCIO MINERVA**, inscrito no CNPJ sob nº **53.014.480/0001-06**, com sede na Avenida Regente Feijó, nº 944, Sala 602-A, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, constituído pelas empresas **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA. (Líder com 50%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.879.965/0001-45**, com sede na Avenida Regente Feijó, nº 944, Sala 602-A, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, e **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (componente com 50%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.748.955/0001-30**, com sede na Rua Doutor Diogo de Faria, nº 1202, conjuntos 42 e 43, Vila Clementino, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO CORDARO**, RG nº **44.224.454-X SSP/SP** e CPF nº **361.807.028-45**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, conforme parecer



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

jurídico SIURB/ATAJ doc. SEI nº 127884546 e despacho autorizatório em doc. SEI 127884571, do Processo nº 6022.2023/0001699-4, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 277/SIURB/24, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL

- 1.1. Fica acrescido ao valor do contrato o montante de **R\$ 7.403.456,50 (sete milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, alterando o valor do contrato de **R\$ 88.955.677,16 (oitenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 96.359.133,66 (noventa e seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)**, com adoção da planilha de orçamento em doc. SEI nº 118925282, com acréscimos, sem compensação, de 13,37% (treze inteiros e trinta e sete centésimos por cento) e decréscimos de 5,04% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento), sobre o valor inicial, respeitando-se o disposto no Acórdão nº 749/2010 – TCU;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1. Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº 127825508, sem alteração do prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foi emitida a nota de empenho de nº 83835/2025, no valor de **R\$ 7.403.456,50 (sete milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3008.5.013.44905100.08, do orçamento vigente, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 277/SIURB/23 e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 30 de julho

de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

**CONTRATADA
CONSÓRCIO MINERVA
THIAGO CORDARO
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



**Nelma Ap. Gonçalves Pereira
RF nº 752.662-8
SIURB**



**Angelo Ramos de Figueredo
R.F. 916.402.2
SIURB**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WHYZ6-8DEBU-AGF2L-V955D

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

THIAGO CORDARO (CPF 361.807.028-45)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WHYZ6-8DEBU-AGF2L-V955D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

